

SUMÁRIO EXECUTIVO

Índice de Vulnerabilidade ao Crime Organizado

TERRITÓRIOS INDÍGENAS

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO (CDESC)



SUMÁRIO EXECUTIVO

Índice de Vulnerabilidade ao Crime Organizado

TERRITÓRIOS INDÍGENAS

BRASÍLIA, 2026

© Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) – março de 2026.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial. O conteúdo desta publicação não reflete necessariamente as opiniões ou políticas do UNODC ou de organizações contribuintes, nem implica qualquer endosso. As designações empregadas e a apresentação de material nesta publicação não implicam a expressão de qualquer opinião por parte do UNODC a respeito do status legal de qualquer país, território ou cidade ou suas autoridades, ou a respeito da delimitação de suas fronteiras ou limites. Esta publicação pode ser reproduzida no todo ou em parte em qualquer forma para fins educacionais ou sem fins lucrativos sem permissão especial do detentor dos direitos autorais, desde que seja feito o reconhecimento da fonte. O UNODC gostaria de receber uma cópia de qualquer publicação que utilize esta publicação como fonte. Este documento não foi formalmente editado.

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça - Edifício Sede.
Brasília – DF. CEP: 70064-900.

Versão digital disponível em: www.cdasc.org.br

364.106
139

Índice de vulnerabilidade ao crime organizado : território indígena-
sumário executivo / coordenação Claudio Dantas Monteiro ; pesquisa,
análise e elaboração Isabella A. de A. Oliveira ... [et al.] ; colaboração
Georgia Silva. – Brasília : Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvi-
mento Social Comunitário (Cdesc), 2026
56 p. : il. color.

Trabalho em parceria da Secretaria Nacional de Políticas sobre Dro-
gas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública com
o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e com o
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Versão digital disponível em: www.cdasc.org.br

ISBN digital 978-85-5506-166-0
ISBN físico 978-85-5506-163-9

1. Crime organizado, Brasil - 2. Território indígena, Brasil. 3. Dro-
gas, políticas públicas, Brasil. 4. Tráfico de drogas, Brasil. I. Monteiro,
Claudio Dantas. II. Oliveira, Isabella A. de A. III. Silva, Georgia. IV. Escri-
tório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). V. Programa
das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). VI. Brasil. Secre-
taria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos. VII. Título.
VIII. Título.

CDD

Citação sugerida:

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOL-
VIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. Índice de Vulnerabilidade ao
Crime Organizado – Territórios Indígenas, Sumário Executivo.
Brasília: Senad/MJSP; PNUD; UNODC, 2026.



Idealização

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP)

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

EQUIPE DE PESQUISA

Coordenação

Claudio Dantas Monteiro

Pesquisa, análise e elaboração

Isabella A. de A. Oliveira, Marden Barbosa, Juliana Vicente de Freitas e Claudio Dantas Monteiro

Colaboração

Georgia Silva

Criação da plataforma de dados

Isabella A. de A. Oliveira

Coordenação editorial

Ana Carolina Fleury Nogueira

Design gráfico

CT COMUNICAÇÃO

Diagramação

Talita Carvalho

Fotos

Adobe Stock

Agradecimentos

O Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) agradece às instituições e pesquisadores que contribuíram com suas análises e percepções sobre a proposta deste produto: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), Global Initiative against Transnational Organized Crime (GI-TOC), Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (Sesai/MS), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), e pesquisadores do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar/UFMG) e do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” da Universidade Estadual de Campinas (Nepo/Unicam). As contribuições oferecidas foram essenciais para o aperfeiçoamento conceitual da ideia do Índi-



PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Wellington César Lima

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Marta Rodriguez de Assis Machado

Chefe de Gabinete

Ana Luiza Villela de Viana Bandeira

Diretora Nacional Substituta e Coordenadora do Projeto BRA/15/009

Solange Pereira Leal

Diretor de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações

Daniel Edler Duarte

Diretora de Prevenção e Reinserção Social

Nara Denilse de Araújo

Diretor de Gestão de Ativos

João Carlos Laboissière Ambrósio

Diretor de Respostas Integradas para o Uso Problemático de Álcool e Outras Drogas

Leonardo Penafiel Pinho

Coordenadora-Geral de Justiça Étnico Racial na Políticas sobre Drogas

Lívia Miranda Muller Drumond Casseres

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)

Representante-Residente

Cláudio Providas

Representante-Residente Assistente e Coordenadora da Área Programática

Maristela Baioni

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento

Andréa Bolzon

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC)

Diretora do UNODC Brasil

Elena Abbati

Oficial de Gestão Executiva

Ana Paula Penante Nunes

Oficial de Comunicação

Bruno Fortuna

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO (CDESC)

Coordenador

Claudio Dantas Monteiro (UNODC)

Assessoras institucionais

Janaína Grasso (UNODC) e Luciana da Silva Melo (UNODC)

Especialista em Comunicação

Ana Carolina Fleury Nogueira (UNODC)

Especialista em Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais

Juliana Vicente de Freitas (UNODC)

Especialista em Sistemas de Alerta Rápido

Gabriella Giudice (UNODC)

Analista Técnica de Dados

Isabella Oliveira (UNODC)

Associadas de Comunicação

Alessandra Bernardes (UNODC) e Talita Carvalho (UNODC)

Assistente de Dados

Paula Macedo Barros (UNODC)

Assessora Técnica para Gestão do Pronasci Juventude

Monalyza Alves (UNODC)

Estagiários do UNODC

Ana Carolina Castiglio, Fátima Pereira Costa, Luís Costa



ÍNDICE

PREFÁCIO 7

OBJETIVO E CONTEÚDO 11

ESTRUTURA ANALÍTICA – VISÃO GERAL 17

Fundamentos conceituais **18**

Fator de pressão: Crime organizado **19**

População em foco e unidade de análise **20**

O CONCEITO DE TERRITÓRIOS VULNERABILIZADOS 23

FASES DA PESQUISA E METODOLOGIA 29

Reuniões institucionais **30**

Fontes de dados e principais restrições **30**

Mapeamento de dados **32**

Metodologia **33**

Limitações **34**

ESTRUTURA DO ÍNDICE 37

RESULTADOS 41

Como interpretar os resultados **42**

Como acessar os resultados **43**

IMPLICAÇÕES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS 47

CONEXÕES ENTRE O ÍNDICE E A AGENDA 2030 51







PREFÁCIO





PREFÁCIO

Índices sintéticos e indicadores sociais são instrumentos consolidados no campo das políticas públicas, utilizados para orientar o planejamento, o orçamento, a implementação e o monitoramento das ações governamentais. Ao mesmo tempo, um índice opera como um guia, e não uma representação completa da realidade: funciona como um farol, colocando em destaque dimensões específicas enquanto outras permanecem menos visíveis. Por essa razão, um índice que aborde a vulnerabilidade no contexto do crime organizado deve especificar claramente o território em análise e a população cujas vulnerabilidades estão sendo analisadas, bem como as dimensões que a compõem. No presente documento, a unidade de análise são os Territórios Indígenas, e o índice reúne determinantes sociais e estruturais, tais como a pobreza e a desigualdade, com as condições territoriais e institucionais, bem como com indicadores selecionados das pressões associadas às dinâmicas do crime organizado.

Este índice ajuda a abordar as lacunas de conhecimento persistentes na interseção entre territórios indígenas e o crime organizado. No Brasil, muitas comunidades indígenas são afetadas por contextos em que as economias ilícitas se cruzam com pressões ambientais, gerando impactos acumulados na segurança, na saúde e nos modos de vida tradicionais — um processo comumente referido na literatura como convergência criminal.

Nesse contexto, um índice de vulnerabilidade territorial serve como instrumento técnico para avaliar a exposição às dinâmicas do crime organizado e fundamentar a elaboração de políticas públicas. Ele não pretende captar toda a complexidade, resiliência ou experiências vividas pelos povos indígenas; ao contrário, reconhece que as métricas quantitativas não podem substituir as narrativas e as perspectivas comunitárias. Ao organizar sistematicamente dados selecionados, o índice visa fortalecer as avaliações territoriais e o planejamento estratégico, bem como ampliar a visibilidade das desigualdades históricas persistentes.

Nesse contexto, o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad/MJSP), desenvolveu o Índice de Vulnerabilidade ao Crime Organizado: Territórios Indígenas. O Cdesc¹ é uma iniciativa estabelecida por meio de uma parceria entre a Senad/MJSP, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para apoiar políticas sobre drogas baseadas em evidências no Brasil. Este índice também está em consonância com os princípios e diretrizes que orientam o trabalho do UNODC em matéria de políticas de



drogas e Desenvolvimento Alternativo². Como guardião das três convenções internacionais das Nações Unidas sobre drogas³ e da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (UNTOC), o UNODC tem promovido abordagens que colocam o desenvolvimento local, a governança territorial e a proteção dos direitos no centro dos esforços para mitigar os impactos das economias ilícitas. No Brasil, o Desenvolvimento Alternativo tem sido uma política pública prioritária da Senad/MJSP desde 2023, conferindo impulso institucional ao fortalecimento da produção de evidências sobre dinâmicas territoriais e formas convergentes de criminalidade, inclusive em contextos indígenas.

A partir dessa perspectiva, as vulnerabilidades identificadas neste estudo evidenciam a relevância de respostas integradas que combinem intervenções socioeconômicas, ambientais e baseadas em direitos humanos, adaptadas às especificidades dos territórios indígenas afetados pela dinâmica do crime organizado.

Por fim, esse índice deve ser entendido não apenas como uma ferramenta de gestão pública, mas também como uma contribuição para a pesquisa e o debate político, apoiando respostas mais contextualizadas às realidades vividas pelos povos indígenas no Brasil.

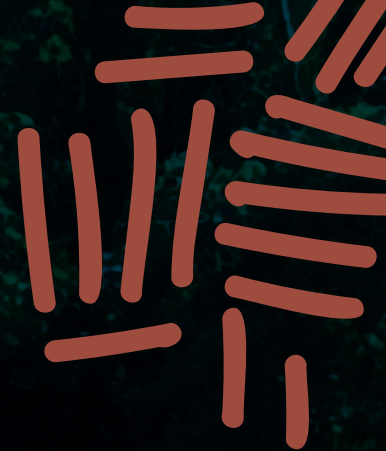
2 O conceito de Desenvolvimento Alternativo (DA) visa promover e/ou fortalecer alternativas viáveis e sustentáveis para comunidades afetadas por atividades ilícitas relacionadas às drogas. Ele se baseia na premissa de abordar as causas subjacentes da produção e do tráfico ilícitos de drogas por meio da adoção de abordagens sustentáveis e baseadas nos direitos humanos (CDESC, 2025a).

3 Textbox 138, Caixa de textoA Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 e a Convenção contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988





OBJETIVO E CONTEÚDO





OBJETIVO E CONTEÚDO

Este índice mede a vulnerabilidade dos Territórios Indígenas às pressões associadas ao crime organizado. Ele se concentra nos povos indígenas do Brasil e utiliza os Territórios Indígenas (TI) como principal unidade de análise. Essa escolha reflete tanto as limitações de dados — particularmente a disponibilidade limitada de dados consistentes em nível individual — quanto o fato de que os perfis de risco diferem substancialmente entre os povos indígenas que vivem em Territórios Indígenas e aqueles que vivem em contextos urbanos. Definir o escopo dessa forma delimita o que o índice pode medir e evita extrapolar em suas pretensões explicativas.

Essa abordagem está alinhada com uma compreensão interdisciplinar de que a vulnerabilidade surge da interação entre fatores intrínsecos (características socio-demográficas) e fatores extrínsecos (condições territoriais e institucionais) (Rogers & Ballantyne, 2008).

Os padrões demográficos reforçam ainda mais esse enfoque territorial. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o Brasil tem 1.693.535 indígenas (0,83% da população nacional), dos quais 51,2% vivem na Amazônia Legal; a população também é notavelmente jovem (idade média de 25 anos em todo o país e de 19 nos territórios indígenas) (IBGE, 2024).

1,7 MILHÃO DE PESSOAS INDÍGENAS VIVEM NO BRASIL

0,83% da população nacional (Censo de 2022)

51.2%	Vivem na Amazônia Legal.
75.7%	Vivem nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.
AM and BA	Amazonas - AM (490.900) e Bahia - BA (229.100) têm as maiores populações indígenas.
56.1%	dos indígenas têm menos de 30 anos.
796	Terras Indígenas (TIs).
36.73%	Da população indígena vive em Terras Indígenas.

Fonte: FUNAI (2025) IBGE (2022)

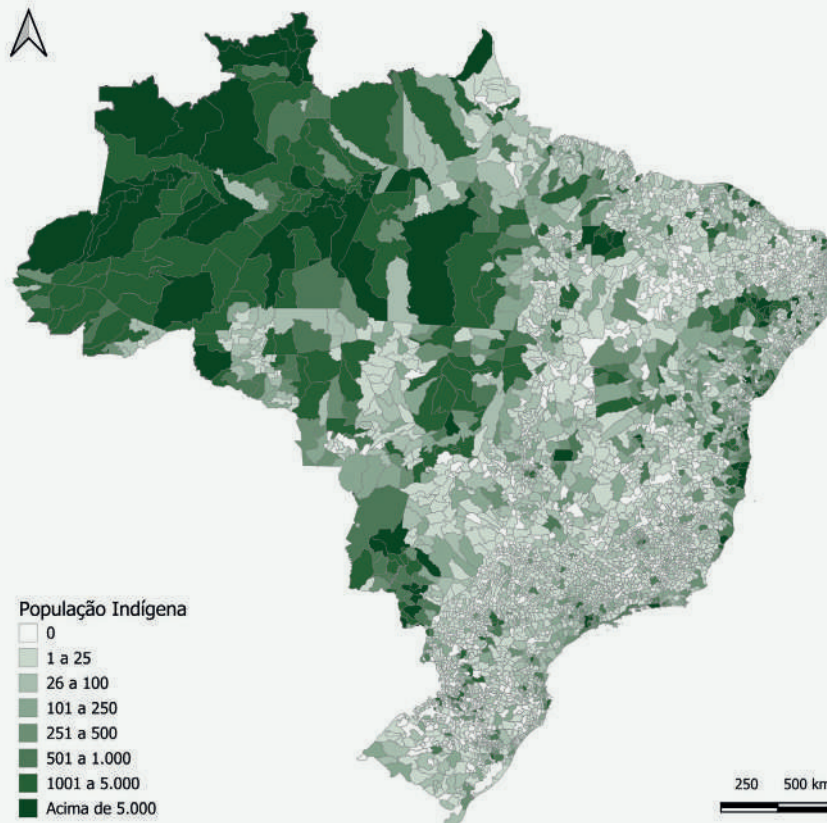


A ênfase territorial também se justifica pelas vulnerabilidades históricas moldadas por desigualdades, lacunas institucionais e aplicação desigual dos direitos (Zema, 2022; Carvalho & Goyes, 2021; Lima, 2024). O Brasil estabeleceu um marco jurídico avançado para os direitos indígenas e alcançou avanços importantes no reconhecimento e na proteção. No entanto, a implementação continua desigual entre os territórios, e as limita-

ções à autonomia e à autodeterminação ainda influenciam as condições sob as quais os povos indígenas protegem seus territórios e modos de vida (Ramos, 2011; Baniwa, 2014). Essas dinâmicas são particularmente visíveis no campo territorial, onde o reconhecimento formal avançou, mas continua a coexistir com invasões recorrentes e pressões sobre a terra e os recursos naturais.

FIGURA 1

Povos indígenas nos municípios - Brasil, 2022



Fonte: IBGE, Censo demográfico de 2022.

Mapa elaborado pelos autores.

Na Amazônia, os territórios indígenas também concentram um paradoxo socioambiental: eles preservam uma alta proporção de vegetação nativa, mas enfrentam intensas pressões relacionadas a invasões de terras, desmatamento, extração ilegal de madeira, mineração ilegal, projetos de infraestrutura e à expansão das fronteiras agrícolas e de outras atividades econômicas (ISA, 2009; CIMI, 2025). Essas pressões se concentram em zonas como o “arco de desmatamento” e bacias hidrográficas importantes (ISA, 2009). Além disso, os territórios indígenas em estágios iniciais de reconhecimento e regularização apresentam níveis mais elevados de violência relacionada à terra e à propriedade, sugerindo que a governança fundiária pode mitigar a exposição a riscos externos (CIMI, 2025).

Essa perspectiva territorial é fundamental para captar o efeito combinado das vulnerabilidades pré-existentes e das pressões associadas às dinâmicas do crime organizado nos territórios indígenas.

As evidências disponíveis de casos envolvendo crimes ambientais e dinâmicas de tráfico sugerem que as redes criminosas aproveitam o isolamento geográfico e as fragilidades institucionais — incluindo a aplicação desigual da lei e o acesso limitado a serviços públicos — para intensificar as pressões territoriais e gerar ameaças diretas à coesão e à segurança da comunidade (Ardenghi, 2020; GI-TOC, 2023; CIMI, (2024). Assim, o índice concentra-se nos territórios indígenas como locais nos quais a vulnerabilidade é coproduzida por restrições estruturais e economias ilícitas, em vez de partir do pressuposto de que os direitos e as proteções são totalmente garantidos e só posteriormente prejudicados pela atividade criminosa.









ESTRUTURA ANALÍTICA – VISÃO GERAL





ESTRUTURA ANALÍTICA – VISÃO GERAL

Nessa abordagem analítica, o crime organizado é tratado como o principal fator de pressão do índice, e não um risco isolado. Ele é compreendido como uma força estrutural que explora as vulnera-

bilidades sociais, econômicas, políticas e territoriais, que intensifica vulnerabilidades pré-existentes, amplia riscos e enfraquece a capacidade de adaptação nos territórios indígenas.



FUNDAMENTOS CONCEITUAIS

O índice fundamenta-se na teoria da vulnerabilidade e se baseia em três conceitos centrais: vulnerabilidade, risco e capacidade de adaptação.

Vulnerabilidade: Segundo Brooks (2003), a vulnerabilidade refere-se à suscetibilidade de um grupo a sofrer danos quando exposto a riscos externos. Ela é analisada por meio de três componentes interligados (Gallopín, 2006): exposição a riscos, sensibilidade quanto ao grau de impacto e capacidade de adaptação — o potencial para lidar com os riscos. A vulnerabilidade é multiescalar e varia entre territórios; em contextos indígenas, ela reflete tanto forças endógenas (como a coesão social, a gestão territorial e o conhecimento ancestral), quanto pressões exógenas (como a expansão econômica, as mudanças climáticas e a atuação de organizações criminosas), que frequentemente interagem em domínios como governança da terra, segurança e meios de subsistência. Esse enquadramento permite a mensuração sem reduzir a vulnerabilidade a um “déficit” ou naturalizar a precariedade.

Risco: A probabilidade de perda ou dano associada a um perigo específico, considerando tanto a natureza da ameaça quanto as condições do grupo exposto (Brooks, 2003). Os impactos dependem de como os perigos se combinam com a exposição e a vulnerabilidade pré-existente (Cardona, 2012), e ameaças persistentes podem minar a autonomia e a qualidade de vida (Castel, 2005; Janczura, 2012). Neste índice, o risco fornece a lente para interpretar os impactos, enquanto a mensuração se concentra nas condições territoriais que determinam como os riscos se traduzem em danos.

Capacidade de adaptação: O potencial de se adaptar, reduzir danos e responder a mudanças impulsionadas por riscos (Brooks, 2003). Está associada a recursos, redes de apoio, infraestrutura, educação e políticas públicas, mas depende de condições institucionais e estruturais e pode ser limitada por restrições externas. Em contextos indígenas, ela se expressa por meio da organização social e da gestão territorial tradicional, e pode ser mobilizada tanto de forma proativa quanto reativa. Como componente central da vulnerabilidade (Gallopín, 2006), é essencial para avaliar a vulnerabilidade territorial além da mera exposição.





FATOR DE PRESSÃO: CRIME ORGANIZADO

Nesse contexto, o crime organizado é o principal fator de pressão do índice, e não um risco isolado. Ele é conceitualizado como uma força estrutural que explora fragilidades sociais, econômicas, políticas e territoriais, intensificando vulnerabilidades pré-existentes, aumentando a exposição e minando a capacidade de adaptação nos territórios indígenas.

O crime organizado pode ser entendido como a atuação sustentada de grupos envolvidos em atividades ilícitas, apoiados por capacidades organizacionais e coercitivas (Cepik & Borba, 2011). No âmbito internacional, a Convenção de Palermo, a UNTOC (2000) define um núcleo mínimo como um grupo estruturado de três ou mais pessoas agindo em conjunto para cometer crimes graves em busca de benefício material (ONU, 2000). No Brasil, a Lei nº 12.850/2013 define uma organização criminosa como uma associação de quatro ou mais pessoas com estrutura ordenada e divisão de tarefas, com o objetivo de cometer crimes graves ou transnacionais (Brasil, 2013).

Sua expansão transnacional está intimamente ligada à globalização e às mudanças tecnológicas e tende a se concentrar onde a fragilidade institucional possibilita o crescimento (Cepik & Borba, 2011). No Brasil, o crime organizado consolidou-se a partir da década de 1980 nas periferias urbanas e nas áreas de fronteira e, desde então, expandiu-se por meio de grandes facções e grupos regionais, operando em redes locais, nacionais e transnacionais, ao mesmo tempo em que se diversificou em múltiplos mercados ilícitos. Estimativas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública sugerem que as redes criminosas podem gerar cerca de **R\$ 146 bilhões por ano** ao explorar esquemas ilícitos nas cadeias de abastecimento de produtos legais (combustível, bebidas, ouro e tabaco). Isso se refere ao segmento ilícito — ligado a práticas como contrabando, fraude fiscal, adulteração, falsificação e extração ilegal — e não representa a receita total dos mercados legais envolvidos (FBSP, 2025).

Territorialmente, a Amazônia é um centro estratégico em que o tráfico de drogas converge com a mineração ilegal, o tráfico de madeira e outros crimes ambientais, compartilhando rotas e infraestrutura — a chamada “convergência criminal” (UNODC, 2023; Cdesc, 2025b). Essas dinâmicas alimentam a violência, a degradação ambiental, incluindo formas de governança criminosa que corroem a coesão e a liderança comunitárias (Lessing, 2022; Werner, 2009; Cardona, 2012). Essa abordagem orienta os indicadores concebidos para captar a presença de dinâmicas ilícitas e também os mecanismos por meio dos quais o crime organizado reproduz desigualdades e restringe as respostas institucionais.



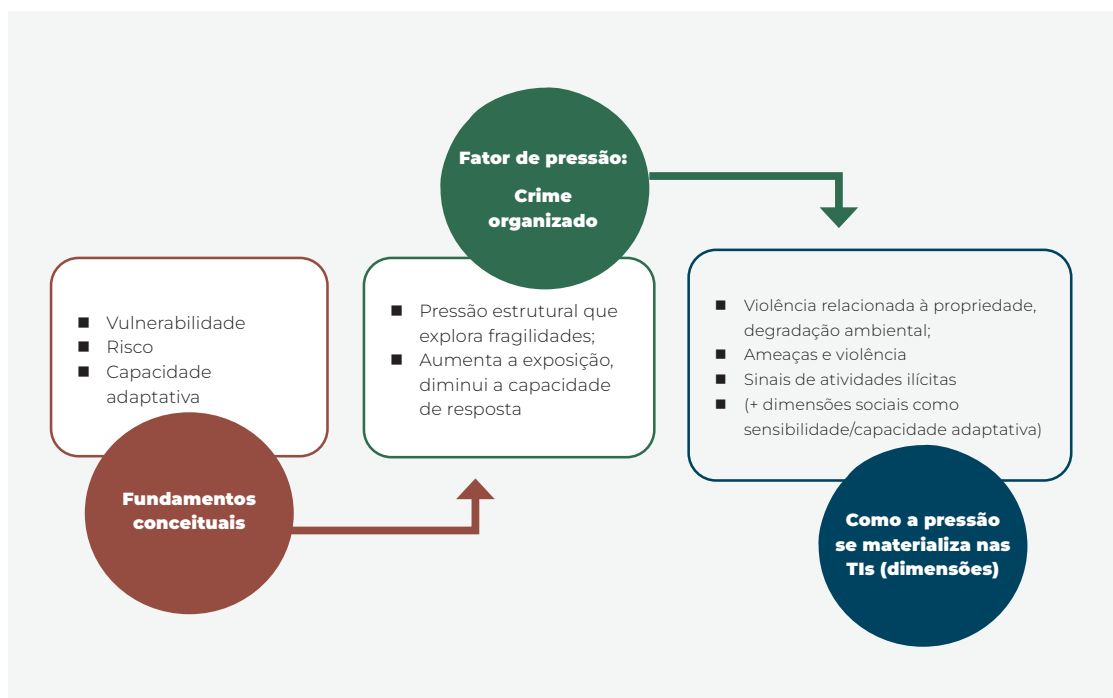
POPULAÇÃO EM DESTAQUE E UNIDADE DE ANÁLISE

Neste índice, entende-se que os povos indígenas estão expostos às pressões do crime organizado principalmente por meio de mecanismos territoriais. Essas pressões se manifestam em contextos marcados por desigualdades estruturais e pela aplicação desigual dos direitos. Em tais contextos, a **presença institucional e a fiscalização podem ser limitadas devido a fatores** como o afastamento geográfico, restrições logísticas, capacidade operacional limitada para monitoramento sustentado e lacunas de coordenação entre órgãos públicos. Isso pode permitir que atores externos imponham controle sobre terras, recursos e circulação. As **economias ilícitas** também podem se traduzir em **ambientes de risco locais**, incluindo a **circulação de álcool e outras drogas** e padrões de uso nocivo que podem exacerbar vulnerabilidades existentes. A vulnerabilidade é, portanto, entendida não como uma condição intrínseca das comunidades indígenas, mas como um resultado territorial produzido pela interação entre fragilidades pré-existentes e economias ilícitas coercitivas.

Uma expressão fundamental dessas pressões é a **violência relacionada à propriedade (violência contra o patrimônio)**, como invasões de terras, exploração ilegal de recursos naturais e danos aos bens indígenas. Em 2024, foram registrados 1.241 incidentes de violência relacionada à propriedade, incluindo 230 casos envolvendo invasões de terras, exploração ilegal de recursos e danos ao patrimônio indígena (CIMI, 2025). As evidências disponíveis sugerem maior incidência em territórios em estágios menos avançados de reconhecimento e regularização, indicando que o progresso na governança fundiária pode mitigar a exposição a riscos externos (CIMI, 2025).

As pressões do crime organizado também se cruzam com os territórios indígenas por meio de dinâmicas recorrentes, como o desmatamento e a mineração ilegais, a falsificação de documentos que possibilita mercados ilícitos e a consolidação de rotas de tráfico e recrutamento em áreas de fronteira. Essas dinâmicas intensificam a degradação ambiental e os conflitos territoriais, ao mesmo tempo em que prejudicam a coesão comunitária e os mecanismos de governança. Assim, a abordagem prioriza indicadores que captam a presença de atividades relacionadas ao crime organizado, os caminhos pelos quais elas exploram lacunas institucionais, ampliam desigualdades e restringem respostas públicas eficazes nos territórios indígenas. ■









O CONCEITO DE *TERRITÓRIOS* *VULNERABILIZADOS*





O CONCEITO DE *TERRITÓRIOS* VULNERABILIZADOS

A vulnerabilidade não se distribui aleatoriamente no espaço. Ela é produzida e reproduzida em contextos específicos em que se cruzam fatores históricos, sociais, institucionais, ambientais e econômicos, gerando áreas marcadas pela exclusão e por lacunas significativas na prestação de serviços e garantias fundamentais. Esses espaços são frequentemente invisibilizados pela escassez de políticas públicas e tendem a se tornar visíveis apenas em momentos de crise. Com o tempo, a precariedade pode se tornar arraigada e as capacidades de enfrentamento podem ficar fortemente limitadas (Katzman, 2000; Ivo, 2006; Caldeira, 2001).

A noção de um território vulnerabilizado transcende as fronteiras administrativas. Refere-se a uma construção sócio-histórica e socioeconômica na qual as desvantagens se concentram — a pobreza, a insegurança, a violência, a falta de serviços, a discriminação étnico-racial e as fragilidades institucionais daí decorrentes — e geram dinâmicas específicas de marginalização e dependência. Nesse sentido, o espaço não é meramente um cenário, mas um vetor ativo de desigualdade. A ênfase, portanto, recai sobre os territórios que são vulnerabilizados por meio de processos, em vez de serem intrinsecamente “vulneráveis”.

Esse conceito coloca as populações no centro, uma vez que os territórios não podem ser separados das pessoas que os habitam. Como argumenta Katzman (2000), o acúmulo de desvantagens em um determinado espaço prejudica as capacidades individuais e coletivas de acessar oportunidades, responder a crises e planejar o futuro.

Os indivíduos não são vulneráveis apenas devido a características socioeconômicas, mas também porque vivem em locais onde os riscos se concentram.

Essa perspectiva sustenta a abordagem adotada neste estudo. Ao tomar o território como unidade de análise, o índice desvia a atenção dos atributos individuais para o espaço social no qual a vulnerabilidade é produzida, permitindo a análise de como os riscos e as capacidades de proteção são distribuídos e organizados de forma desigual no espaço — incluindo os riscos associados ao crime organizado.

A literatura internacional reforça essa visão: as organizações criminosas costumam agir de forma oportunista, explorando áreas com fraca presença do Estado, em que as populações estão mais expostas à violência, à coerção, ao recrutamento e à exploração econômica. Nesses contextos, o crime organizado pode consolidar seu poder sobre populações já desfavorecidas e atuar como um mediador informal das relações sociais (Feltran, 2018; Paes Manso, 2020; GI-TOC, 2020).

Neste índice, o conceito de território vulnerabilizado reconhece a vulnerabilidade como algo estruturado espacialmente e reproduzido territorialmente. Em termos operacionais, ele apoia o uso de indicadores mensuráveis para traduzir a vulnerabilidade territorial em dados comparáveis, mantendo o foco nas dinâmicas de exclusão e na presença — ou ausência — de fatores de proteção. A vulnerabilidade territorial é tratada como uma expressão sintética de exposição, sensibilidade, e capacidade de adaptação.

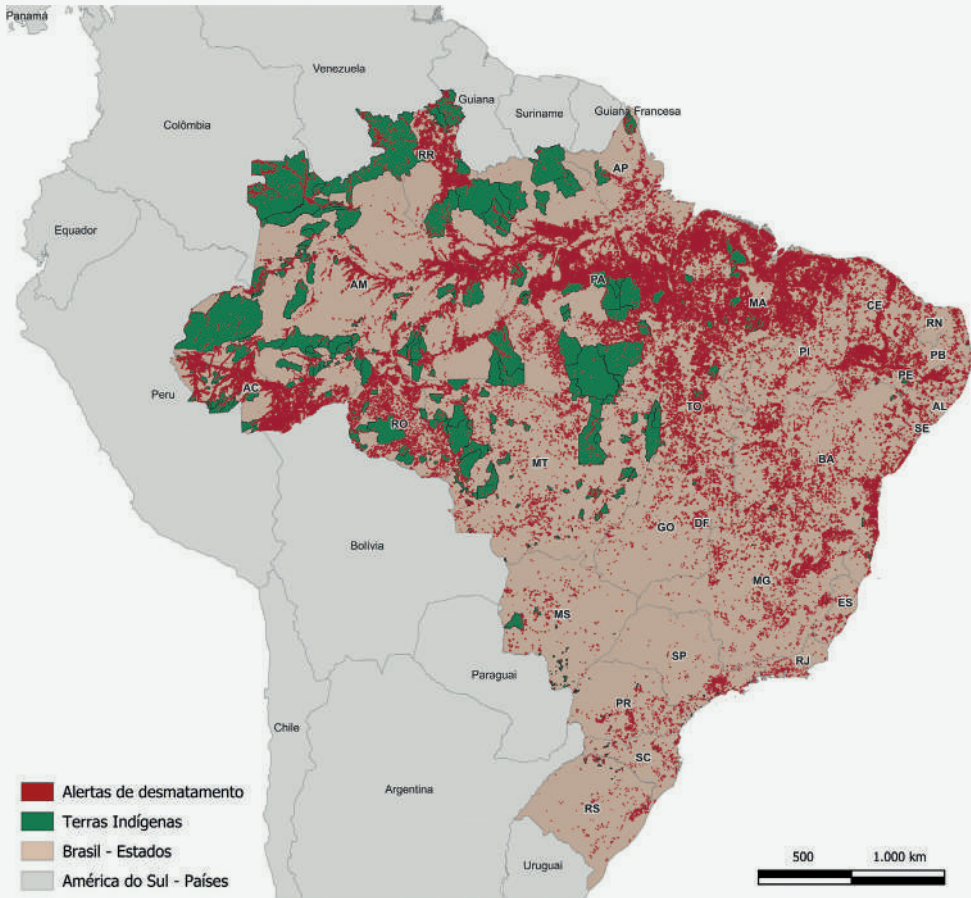


A partir dessa perspectiva, o crime organizado não é visto apenas como uma ameaça externa, mas como uma pressão que se torna parte integrante do território. Essa abordagem territorial é ainda mais ilustrada por dois mapas consecutivos que mostram como diferentes pressões podem se concentrar no mesmo território indígena. O primeiro mapa apresenta alertas de desmatamento em todo o Brasil e indica os territórios indígenas que já foram afetados. O segundo mapa mostra alertas de mineração, permitindo uma leitura comparativa

dos locais onde as pressões da mineração se sobrepõem ao desmatamento e onde seguem padrões espaciais distintos. Ambas as camadas são derivadas de sistemas de alerta baseados em satélite e, como tal, não permitem uma distinção definitiva entre atividades legais e ilegais no nível pontual. Mesmo assim, os mapas já permitem identificar pressões ambientais nas áreas circundantes e, em alguns casos, dentro dos territórios indígenas.

FIGURA 2

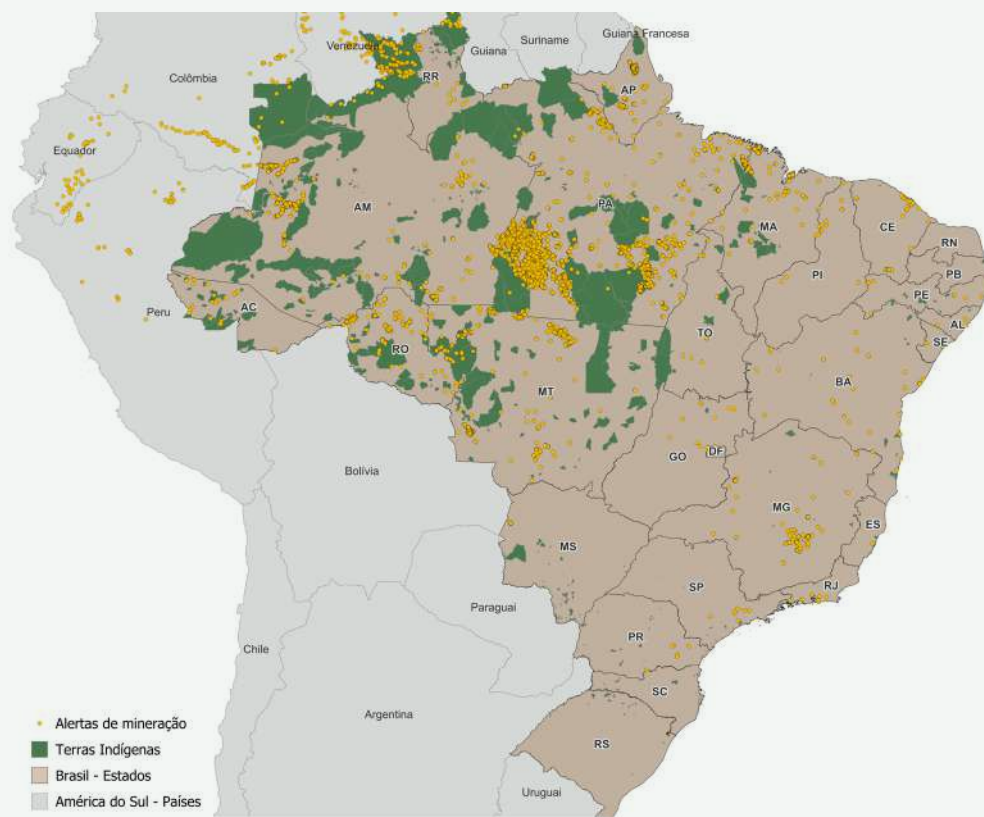
Desmatamento⁴ Alertas e territórios indígenas no Brasil, 2025



Fonte: Polícia Federal – Plataforma Brasil Mais (alerta de desmatamentos, 2024–2025); FUNAI (limites TI, 2025).

Mapa produzido pelos autores.

⁴ Os alertas de desmatamento são derivados da detecção por satélite de perda florestal por corte raso. Esses alertas, por si só, não permitem distinguir entre desmatamento legalmente autorizado e ilegal.

FIGURA 3Mineração⁵ Alertas e territórios indígenas no Brasil, 2025

Fonte: Polícia Federal– Plataforma Mais Brasil (alertas de desmatamento, 2024–2025); RAISG (2025); FUNAI (limites de TI 2025).

Na abordagem territorial adotada por este índice, as pressões do tráfico de drogas são entendidas não apenas pela demanda do mercado final, mas pelas infraestruturas espaciais e corredores que possibilitam a circulação e a concentração de fluxos ilícitos. No contexto brasileiro, as evidências disponíveis e as percepções dos profissionais de segurança pública sugerem que a maior parte da cocaína que entra no país tem origem ou passa pelo Peru e Bolívia, destacando a importância das rotas transfronteiriças e logística adjacente à fronteira (Cdesc, 2023). Para ilustrar como essas pressões se materializam no espaço, esta seção é acompanhada por dois mapas consecutivos

de apreensões de drogas, maconha e cocaína, que ajudam a identificar áreas onde as ações de fiscalização são mais frequentes e onde a dinâmica do tráfico pode se manifestar com maior intensidade.

Duas rotas são consistentemente destacadas, na literatura e por quem as percorre, como corredores estruturantes de escoamento. A primeira é a “Rota do Solimões”, na Amazônia Legal, onde extensas vias navegáveis, vastas áreas de fronteira, condições complexas de fiscalização e presença institucional limitada favorecem o uso da região como corredor logístico transnacional para a cocaína — tanto para os mercados internos quanto para fluxos internacionais posteriores (FBSP, 2022; Cdesc, 2023). Evidências

⁵ Os alertas de mineração são derivados da ação de sensores remotos e, por si só, não indicam se a atividade detectada é legal (autorizada ou ilegal).

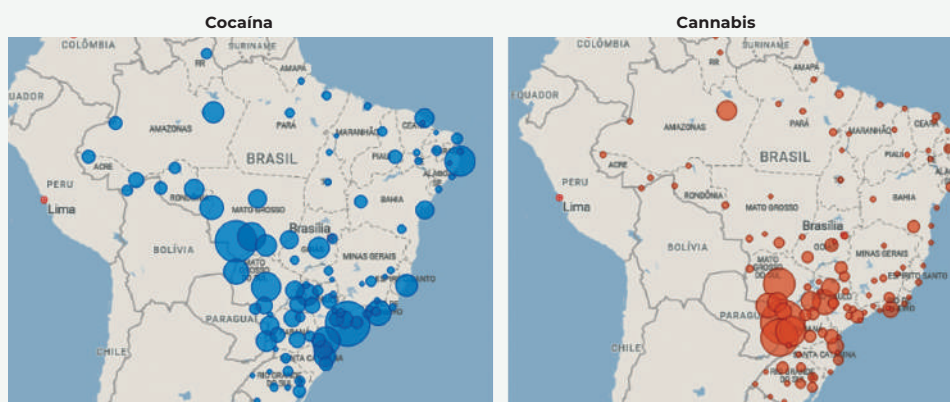
comparativas também indicam que, proporcionalmente, as apreensões de cocaína na Amazônia Legal excedem as observadas em outras partes do país, reforçando a interpretação do uso intensivo da região como corredor de tráfico (Cdesc, 2023). Entrevistas realizadas no estudo do Cdesc apontam ainda para o compartilhamento de infraestrutura logística entre mercados ilícitos — como voos clandestinos, sistemas de comunicação por rádio e redes de abastecimento —, vinculando o tráfico de drogas a atividades como a mineração ilegal e ampliando a eficiência operacional, ao mesmo tempo em que dificultam a fiscalização (Cdesc, 2023).

A segunda é a “Rota Caipira”, amplamente citada como um importante eixo de entrada e circulação de drogas ilícitas, ligando as fronteiras do Brasil com a Bolívia e o Paraguai, passando por Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em direção a São Paulo e ao Paraná (Abreu, 2017). A atratividade desses destinos está associada não apenas ao alto consumo, mas

também à infraestrutura logística estratégica utilizada pelo crime organizado para o tráfico internacional de cocaína, incluindo o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos – Governador André Franco Montoro e o Porto de Santos (Abreu, 2017). Lidos em conjunto, os mapas de apreensões sustentam uma interpretação comparativa de como as pressões relacionadas à maconha e à cocaína se concentram ao longo de corredores distintos e onde se sobrepõem — ajudando a identificar os “territórios vulneráveis” como aqueles em que a circulação ilícita é facilitada por restrições estruturais e institucionais e reforçada por uma logística estratégica. ■

FIGURA 4

Apreensões de cocaína e cannabis pela Polícia Federal – Brasil, 2023



Fonte: Observatório Brasileiro sobre Informações sobre Drogas, 2025





FASES DA PESQUISA E METODOLOGIA





FASES DA PESQUISA E METODOLOGIA

Reuniões institucionais

Após discussões iniciais com a Senad/MJSP sobre o objetivo e o escopo analítico do índice, o Cdesc conduziu uma série de consultas técnicas com parceiros institucionais e especialistas no assunto. Essas trocas de ideias tiveram como objetivo fortalecer o desenho conceitual, avaliar a coerência entre o marco teórico e as estratégias de medição viáveis, e antecipar riscos interpretativos e operacionais no uso público dos resultados. Elas não foram deliberativas e não interferiram nos procedimentos estatísticos utilizados para calcular o índice.

A partir de dezembro de 2024, o Cdesc realizou reuniões técnicas com representantes do IPEA, da UNICEF, do GI-TOC, da SE-SAI/MS e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, bem como com pesquisadores do Cedeplar/UFGM e do NEPO/Unicamp. As contribuições apoiaram o aprimoramento de conceitos-chave, a definição de variáveis e dimensões e a identificação de desafios comuns relacionados a dados e riscos de comunicação. Além disso, foram realizadas três sessões com a Senad para apresentar achados preliminares e coletar feedback de órgãos governamentais e organizações indígenas (30 de outubro de 2025; 7 de novembro de 2025; e um workshop em 5 de

dezembro de 2025 no âmbito do grupo de trabalho interministerial liderado pela Estratégia Indígena da Senad/MJSP).

O Cdesc também realizou uma revisão técnica específica com o Setor de Pesquisa e Análise (RAB) do UNODC. A discussão reforçou a importância de apresentar os resultados acompanhados de interpretação analítica — em vez de dados numéricos isolados — para reduzir interpretações errôneas e apoiar o uso responsável do índice por diversos públicos. As contribuições foram incorporadas seletivamente, informando principalmente a definição das dimensões, as estratégias de métricas alinhadas com a disponibilidade e a qualidade dos dados e as orientações sobre a comunicação pública dos resultados. Enquanto que as principais escolhas estatísticas (normalização, agregação, ponderação e estrutura do índice) permaneceram consistentes com a metodologia definida para o estudo.

Fontes de dados e principais restrições

Limites persistentes: A produção de estatísticas sobre povos indígenas envolve desafios conceituais, metodológicos e políticos; a subcontagem

continua recorrente devido a erros de cobertura, barreiras linguísticas e desconfiança nos processos de coleta de dados (Smith & Marks, 2020).



Identificação e comparabilidade: as estimativas variam de acordo com o método de identificação (autoidentificação, classificação pelo entrevistador ou registros administrativos), o que pode introduzir diferentes vieses e limitar a comparabilidade entre as fontes (Jamieson et al., 2021).

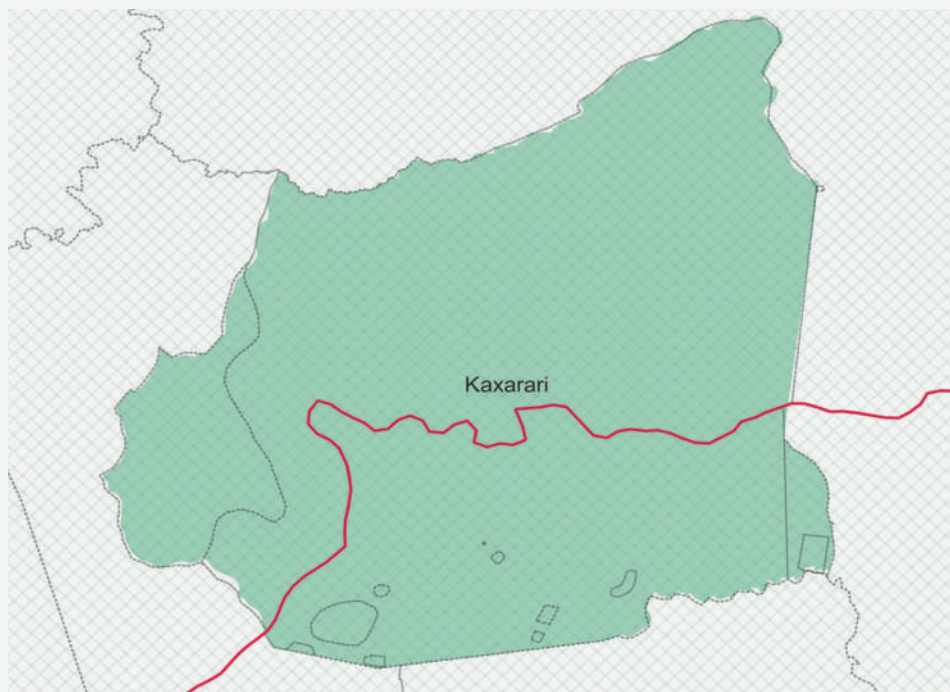
O Censo como principal referência: No Brasil, o Censo Demográfico continua sendo a principal fonte de denominadores populacionais e distribuição territorial; o desalinhamento histórico entre as divisões geográficas do IBGE e os Territórios Indígenas reconhecidos pela FUNAI afetou as estimativas territoriais (IBGE, 2024).

Melhorias metodológicas recentes: Desde 2010, o IBGE reforçou a cobertura por meio de georreferenciamento e ampliou as ferramentas de autoidentificação; em 2022, a pergunta de autoidentificação foi aplicada em todas as localidades indígenas, juntamente com treinamento direcionado aos recenseadores e apoio de campo (IBGE, 2024).

Implicações para o índice: Apesar dos avanços, limitações estruturais e a diversidade territorial ainda afetam a disponibilidade, a granularidade e a comparabilidade dos dados. O índice, portanto, integra múltiplas fontes — dados do censo, registros administrativos e conjuntos de dados institucionais— utilizando critérios explícitos para a harmonização e integração espacial.

FIGURA 5

Exemplo de desalinhamento de limites: Terra Indígena Kaxarari entre limites estaduais/municipais e setores censitários



Fonte: IBGE (limites estaduais/municipais; setores censitários, 2025); FUNAI (limites de Terras Indígenas, 2025). Mapa elaborado pelos autores.

O mapa acima ilustra um desafio fundamental de dados para este estudo: o desalinhamento territorial entre os Territórios Indígenas e as geografias administrativas e censitárias. O polígono verde mostra o Território Indígena Kaxarari demarcado. A linha vermelha marca as fronteiras estaduais e municipais, e as linhas cinzas representam os setores censitários. A parte acima da linha vermelha fica no Amazonas (município de Lábrea), enquanto a

parte inferior fica em Rondônia (município de Porto Velho). Como essas unidades espaciais não se sobrepõem totalmente, a análise se baseia em sobreposições geoespaciais e na agregação de setores censitários e, quando não há medidas diretas disponíveis, em variáveis proxy para estimar as condições territoriais, com limites de precisão.

Mapeamento de dados

O mapeamento de dados documentou fontes de dados, cobertura temporal, unidades de análise, variáveis derivadas e principais limitações. No total, 66 conjuntos de dados foram analisados e 52 variáveis foram selecionadas para a primeira rodada de mapeamento com base na qualidade e na integridade dos dados.

Variáveis com referência espacial foram mapeadas e vinculadas aos polígonos oficiais de Territórios Indígenas fornecidos pela FUNAI. Variáveis sem representação geoespacial direta foram compiladas no nível municipal ou a nível do setor censitário, utilizando áreas administrativas que se sobrepõem total ou parcialmente aos territórios indígenas. Nesses casos, o mapeamento priorizou indicadores desagregados por condição indígena (raça/cor ou identificação indígena) para reduzir distorções, ao mesmo tempo em que

reconhece a subnotificação e as inconsistências nos registros administrativos.

O conjunto final de variáveis foi organizado em sete blocos temáticos — organização territorial, degradação ambiental, ameaças e violências, indícios de atividades ilícitas, renda e moradia, educação e saúde — para facilitar a padronização e a agregação posteriores. A integração entre as fontes foi possibilitada por meio de uma tabela mestre de identificação de Territórios Indígenas, projetada para garantir a interoperabilidade entre as referências da FUNAI e do IBGE e para apoiar as correspondências com municípios, setores censitários e unidades federais.

Coleta de dados

Do mapeamento de dados à harmonização espacial



01

Identificação de fontes de dados públicas

Mapeamento das fontes de dados nacionais e institucionais disponíveis (IBGE, FUNAI, PF, SESA, IPEA, etc.).



03

Extração e limpeza de dados

Coleta automatizada e manual de conjuntos de dados selecionados; remoção de inconsistências e harmonização de nomes e formatos de variáveis.



02

Seleção de variáveis

Triagem e validação de indicadores com base na relevância, cobertura e periodicidade dos dados.



04

Integração espacial

Os conjuntos de dados foram espacializados e harmonizados utilizando polígonos de Territórios Indígenas da FUNAI e geocódigos do IBGE, garantindo a comparabilidade entre territórios.

Metodologia

O índice utiliza uma escala contínua e relativa de 0 a 1 para representar os graus de vulnerabilidade territorial, em vez de classificar os territórios em categorias distintas. Essa abordagem preserva a variabilidade empírica, evita descontinuidades interpretativas criadas por limites arbitrários e é consistente com o enquadramento conceitual da vulnerabilidade como multidimensional e gradual (Price et al., 2025). Ela também permite comparações entre territórios e recálculos periódicos para monitorar mudanças ao longo do tempo.

Para tornar o quadro operacional, os indicadores são agrupados em dimensões temáticas alinhadas com os componentes analíticos da vulnerabilidade (exposição, sensibilidade e capacidade de adaptação). Todas as variáveis são normalizadas por meio de reescalonamento mínimo-máximo para garantir a comparabilidade entre as unidades de medida. Os indicadores nos quais valores mais altos refletem melhores condições são invertidos, de modo que pontuações mais altas representem consistentemente condições mais adversas.

As pontuações parciais das dimensões são calculadas como a média aritmética dos indicadores normalizados dentro de cada dimensão. O índice geral é então calculado pela agregação das pontuações parciais das dimensões com pesos iguais. A ponderação igual aumenta a transparência e permite que os padrões dos dados determinem os resultados, ao mesmo tempo em que possibilita a decomposição da pontuação geral por dimensão.

Para facilitar a interpretação, uma análise de decomposição complementar divide a pontuação geral de cada território na contribuição relativa de cada dimensão. Essa etapa não afeta o cálculo do índice; tem

como objetivo melhorar a sua interpretação e a transparência metodológica, esclarecendo quais dimensões mais moldam o perfil de vulnerabilidade de cada território indígena.

Embora a métrica seja contínua, os resultados são agrupados em cinco faixas de vulnerabilidade para fins de comunicação e visualização, utilizando o método de intervalos naturais (Jenks). Essa classificação é estritamente descritiva: não constitui uma classificação por ordem de importância nem uma ferramenta de priorização automática, e não altera a escala contínua subjacente.

Limitações

Embora o índice seja uma ferramenta analítica inovadora, seus resultados são condicionados por limitações comuns às medidas compostas e pela disponibilidade e qualidade dos dados subjacentes. Os pontos abaixo destacam as principais restrições para a interpretação e o uso.

Qualidade e cobertura dos dados.

O índice baseia-se em diversos conjuntos de dados secundários, tanto públicos quanto institucionais. Lacunas, atrasos, relatórios inconsistentes e sub-registro podem afetar a confiabilidade. Em territórios indígenas remotos, a coleta irregular de dados pode levar a uma subestimativa da vulnerabilidade. Consequentemente, o índice reflete não apenas as condições territoriais observadas, mas também as assimetrias na capacidade institucional de registrar e monitorar eventos e serviços.

Simplificação de fenômenos complexos.

Como medida sintética, o índice comprime necessariamente realidades multidimensionais em uma única pontuação, o que pode obscurecer nuances locais, interações entre fatores determinantes e histórias territoriais específicas. Ele facilita a comunicação e a comparação, mas não substitui análises qualitativas, etnográficas ou territoriais detalhadas.

Escolhas metodológicas e arbitrariedade residual.

As escolhas relativas à seleção de variáveis, normalização, agregação e ponderação — embora orientadas por critérios conceituais e técnicos — podem influenciar a pontuação final. Pequenas alterações nos parâmetros podem afetar a posição relativa dos territórios, especialmente quando as pontuações são próximas. Os resultados devem, portanto, ser interpretados como uma aproximação estatística, e não como uma medição precisa da vulnerabilidade.

Interpretação e finalidade. O índice foi concebido para fins de diagnóstico e monitoramento, e não para uma ordenação hierárquica. Seu objetivo é indicar padrões e tendências relativas, a fim de orientar respostas contextualizadas e intersetoriais. Utilizar os resultados para classificar territórios, fazer comparações descontextualizadas ou fundamentar julgamentos normativos excede o escopo do modelo e não é recomendado do ponto de vista metodológico.

Essas limitações não invalidam o índice; elas definem seus limites interpretativos. Para a elaboração e implementação de políticas públicas, os resultados devem ser utilizados em conjunto com evidências qualitativas, processos de consulta e escuta da comunidade e análises localizadas, a fim de incorporar perspectivas socioculturais, históricas e institucionais que não são totalmente captadas pela medição quantitativa. ■





ESTRUTURA DO ÍNDICE





ESTRUTURA DO ÍNDICE



O índice está organizado em sete dimensões. Quatro dimensões capturam as pressões territoriais e os mecanismos associados ao crime organizado (fenômenos de risco externo), enquanto três dimensões refletem as condições sociais que moldam a sensibilidade e a capacidade de adaptação (condições de proteção) nos territórios indígenas.

Organização Territorial. Captura as condições jurídico-institucionais e de governança que moldam a proteção territorial e a capacidade coletiva dentro dos Territórios Indígenas. Reflete o estágio de reconhecimento e regularização de terras, se o território está localizado em áreas de fronteira internacional e características contextuais relevantes para a governança (por exemplo, a presença de povos isolados e a remoção contínua de ocupantes não indígenas). De modo geral, serve como um indicador da estabilidade dos direitos territoriais e das condições institucionais que possibilitam — ou restringem — a proteção efetiva.

Degradação ambiental. Mede a exposição a pressões ambientais dentro dos limites dos territórios indígenas por meio de alertas georreferenciados provenientes de sistemas de sensoriamento remoto e de monitoramento oficial, incluindo desmatamento e mineração, padronizados de acordo com a extensão do território. Além dos danos ambientais, esses indicadores também podem ser usados como indicadores indiretos do controle territorial e da capacidade de governança, dada a frequente sobreposição entre a degradação ambiental e as economias ilícitas.

Ameaças e violências. Este indicador captura a violência direta e estrutural que afeta os povos indígenas e os territórios indígenas, combinando registros de violência interpessoal e letal (incluindo violência sexual e agressão) com ameaças de caráter territorial associadas a atores econômicos ilegais (por exemplo, grileiros). Apesar da subnotificação e das limitações de classificação nos dados administrativos, ele fornece um importante indicador empírico das lacunas na proteção e dos padrões diferenciados de vitimização.



Indícios de atividades ilícitas. Medem a exposição às dinâmicas do crime organizado e às economias ilícitas por meio de indicadores territoriais e logísticos, incluindo corredores e infraestrutura do tráfico de drogas, estimativas da presença de grupos criminosos nos municípios vizinhos e volumes de apreensões de drogas em escalas operacionais relevantes. Essas variáveis são interpretadas como sinais contextuais da influência do crime organizado no ambiente circundante — e não como evidência de que atividades ilícitas ocorram dentro de um determinado Território Indígena — e estimam a intensidade e a conectividade dos mercados ilícitos que moldam o risco territorial.

Renda e moradia. Esta dimensão avalia a privação socioeconômica e as condições materiais de vida das populações indígenas associadas aos territórios indígenas. Inclui medidas de disparidade de renda entre áreas de territórios indígenas e municípios vizinhos, acesso à infraestrutura doméstica básica (por exemplo, abastecimento de água e saneamento) e indicadores de exclusão institucional e cobertura de proteção social (por exemplo, lacunas no registro civil e registros administrativos relacionados à pobreza e benefícios). A dimensão captura a privação estrutural que pode aumentar a vulnerabilidade a crises e enfraquecer as condições de proteção.

Educação. Reflete o acesso, a continuidade e os resultados em contextos de educação indígena, utilizando indicadores como alfabetização, desequilíbrio entre idade e série e evasão escolar em escolas localizadas em territórios indígenas. Captura as desigualdades persistentes e as restrições enfrentadas pelas escolas indígenas, particularmente em áreas remotas e — como um elemento da capacidade de adaptação — sinaliza como a exclusão educacional pode limitar a autonomia, a mobilidade e a capacidade de resposta coletiva ao longo do tempo.

Saúde. Identifica vulnerabilidades em saúde por meio de indicadores de estado nutricional, resultados de mortalidade e riscos epidemiológicos selecionados que afetam as populações indígenas em áreas que se sobrepõem a territórios indígenas. Inclui indicadores de insegurança alimentar e desnutrição, resultados críticos de mortalidade (incluindo mortes infantis e maternas) e condições selecionadas de notificação obrigatória (por exemplo, infecções evitáveis e eventos relacionados à exposição). Juntos, esses indicadores sinalizam acesso desigual à proteção à saúde e maior sensibilidade à degradação ambiental e a fatores de estresse relacionados à violência.





RESULTADOS





RESULTADOS

Como interpretar os resultados

O índice produz uma pontuação contínua que varia de 0 (menor vulnerabilidade territorial) a 1 (maior vulnerabilidade territorial). Para fins de comunicação e visualização comparativa, os resultados também são apresentados em cinco faixas de vulnerabilidade, definidas pelo método de intervalos naturais (Jenks), que agrupa os valores de modo a minimizar a variação dentro de cada faixa e maximizar a separação entre faixas adjacentes.

Faixa	Significado
Faixa 1	Baixa vulnerabilidade
Faixa 2	Vulnerabilidade baixa a moderada
Faixa 3	Vulnerabilidade moderada
Faixa 4	Vulnerabilidade moderada a alta
Faixa 5	Alta vulnerabilidade

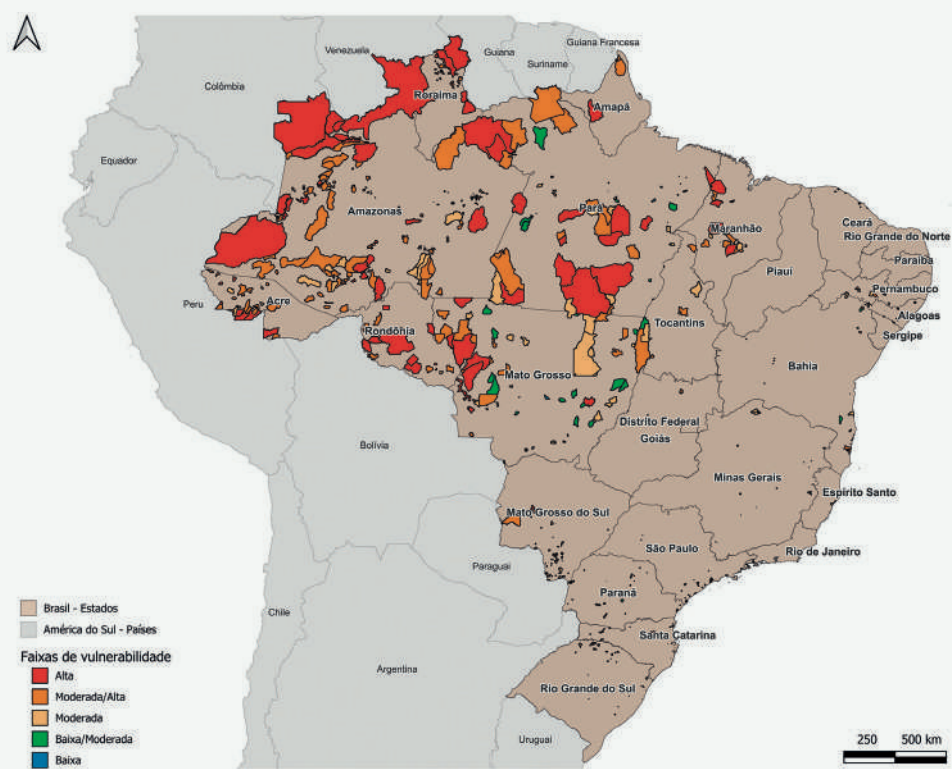
Essas faixas são estritamente descritivas e não devem ser interpretadas como uma classificação dos territórios indígenas ou Unidades Federativas, nem como base para priorização automática ou julgamentos normativos. O índice permanece sendo um indicador composto contínuo; a divisão em faixas é um recurso auxiliar para apoiar a interpretação, a divulgação e o diálogo sobre políticas públicas, destacando padrões territoriais e facilitando o monitoramento ao longo do tempo.

Os resultados são apresentados principalmente por meio de um conjunto de mapas temáticos, que permitem a interpretação espacial dos padrões territoriais e a comparação entre regiões e faixas de vulnerabilidade. O mapeamento é o formato mais adequado para este índice, pois evidencia concentrações geográficas, efeitos de fronteira e corredores territoriais, bem como diferenças nas condições de exposição e proteção que não são facilmente captadas em tabelas sintéticas. O mapa a seguir apresenta as pontuações gerais do índice para os Territórios Indígenas.



FIGURA 6

Vulnerabilidade Geral ao Crime Organizado em Territórios Indígenas, Brasil



Como acessar os resultados

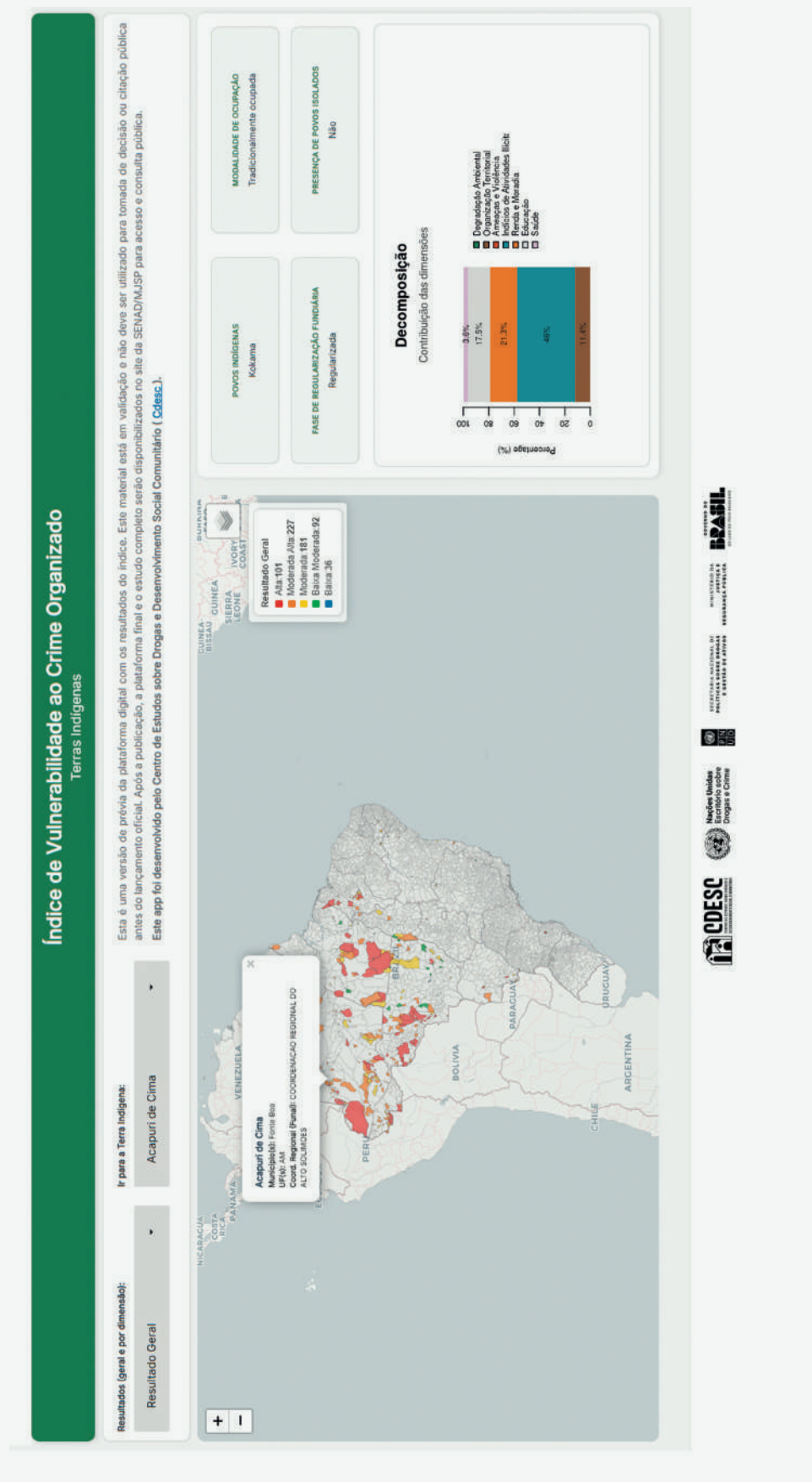
Os resultados do índice estão disponíveis em uma plataforma on-line pública:

https://cdesc.shinyapps.io/app_pt/

Os resultados são apresentados visualmente por meio de cinco faixas de vulnerabilidade (esquema de cores), em vez de pontuações numéricas. Os usuários podem visualizar: (i) a classificação geral de cada Território Indígena; as classificações por dimensão; e a decomposição da visualização dos resultados, indica quais dimensões mais influenciam o perfil de vulnerabilidade observado em cada território.

Embora o índice seja um instrumento técnico, a plataforma foi concebida para atender a diversos públicos, incluindo povos e organizações indígenas, instituições governamentais, sociedade civil e comunidade acadêmica. As instruções para acessar a plataforma são fornecidas a seguir. ■

Plataforma Online e Visualização de Resultados







IMPLICAÇÕES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS





IMPLICAÇÕES PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Índice de Vulnerabilidade ao Crime Organizado – Territórios Indígenas é uma ferramenta baseada em evidências destinada a apoiar políticas públicas, cooperação técnica e o trabalho de organizações indígenas e de defesa dos direitos indígenas. Ao integrar múltiplas dimensões da vulnerabilidade territorial, o índice contribui para identificar onde a privação so-

cial, as pressões ambientais, a violência e as dinâmicas da economia ilícita convergem, orientando respostas coordenadas e territorialmente focalizadas. Os resultados devem ser interpretados como sinais para atenção e priorização territorial, e não como base para classificações ou julgamentos normativos.

1) Priorização da prevenção, proteção e serviços integrados

O índice identifica territórios em que pressões do crime organizado e a vulnerabilidade social convergem, apoiando políticas articuladas entre proteção so-

cial, saúde, assistência social, educação e prestação de serviços baseados em direitos, em vez de ações setoriais isoladas.

2) Orientação para o Desenvolvimento Alternativo e fortalecimento da resiliência

Ao evidenciar vulnerabilidades, o índice auxilia no direcionamento de intervenções voltadas aos meios de subsistência, ao fortalecimento das economias locais e

da organização comunitária, reduzindo a dependência de economias ilícitas e aumentando a capacidade de adaptação.

3) Foco na governança territorial e monitoramento ao longo do tempo

Sinais ambientais e de atividades ilícitas ajudam a priorizar o monitoramento socioambiental e territorial, indicando onde

as ações de fiscalização devem ser combinadas com medidas sociais.



4) Integração operacional com iniciativas do UNODC Brasil

O índice pode fornecer uma linha de base territorial padronizada para fortalecer iniciativas em andamento:

- **Projeto Tapajós:** o índice pode ajudar a identificar territórios em que contextos de mineração ilegal coincidem com vulnerabilidade social e ameaças, apoiando estratégias de prevenção e resposta relacionadas ao tráfico de pessoas e aos riscos de trabalho forçado.
- **SAR-TI (Sistema de Alerta Rápido em Territórios Indígenas):** resultados podem complementar alertas ambientais ao incorporar vulnerabilidades sociais e institucionais subjacentes, aprimorando a priorização da resposta em territórios onde os riscos são agravados.
- **Projeto Aurum:** combinação de dimensões do índice relacionadas a indícios de atividades ilícitas, degradação ambiental e condições socioeconômicas pode ajudar a identificar contextos em que as redes de ouro ilegal tendem a se expandir, apoiando ações de fiscalização mais direcionadas, esforços de rastreabilidade e coordenação interinstitucional.

5) Alinhamento com as iniciativas estratégicas da Senad/MJSP

O índice fornece uma base de evidências para apoiar o planejamento, a priorização e o monitoramento das ações da Senad/MJSP para mitigar e enfrentar os impactos do tráfico de drogas nos territórios indígenas, incluindo a identificação de áreas prioritárias para políticas integradas e

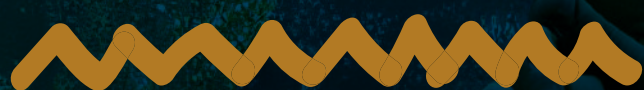
para instrumentos como o CAIS Povos Indígenas, o PRONASCI Juventude e a Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas (Decreto n.º 11.511 de 2023).

Condições recomendadas para uso

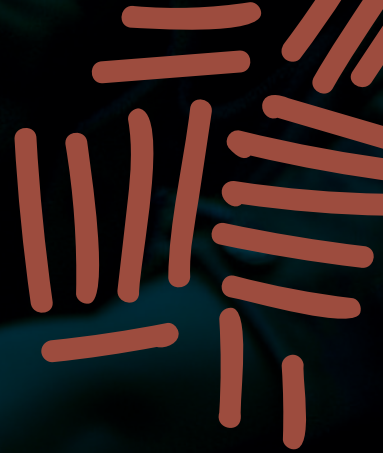
Para uma aplicação responsável, os resultados devem ser interpretados em conjunto com evidências qualitativas e consultas comunitárias, assegurando que padrões quantitativos sejam interpretados à luz das realidades territoriais e das perspectivas indígenas.

Utilizado dessa forma, o índice pode apoiar a prevenção focalizada, ação coordenada e aprendizagem institucional ao longo do tempo, respeitando os limites inerentes à mensuração quantitativa■





CONEXÕES ENTRE O ÍNDICE E A AGENDA 2030





CONEXÕES ENTRE O ÍNDICE E A AGENDA 2030

03 SAÚDE E BEM-ESTAR



ODS 3 SAÚDE E BEM-ESTAR

O índice não se destina a medir diretamente as condições de saúde nem a substituir indicadores de saúde padrão. No entanto, pode ajudar a orientar as políticas públicas de saúde ao identificar territórios indígenas em que as pressões relacionadas ao crime organizado tendem a agravar os resultados de saúde. Nesses contextos, as dinâmicas criminais podem ampliar a circulação de substâncias psicoativas, intensificar a violência interpessoal e sexual e comprometer os serviços de saúde locais devido à insegurança ou à captura territorial. Elas também podem se cruzar com atividades ilícitas de alto impacto, como a mineração ilegal, agravando os riscos epidemiológicos ligados à degradação ambiental e ao deslocamento forçado. O índice pode ser usado como uma ferramenta complementar para apoiar a priorização territorial de ações de saúde em contextos de alta vulnerabilidade.

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



ODS 10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

O índice relaciona-se ao ODS 10 ao abordar as desigualdades territoriais e étnico-raciais que determinam a vulnerabilidade indígena no Brasil. Ao tomar os territórios indígenas como unidade de análise, evidencia as disparidades persistentes no acesso a serviços, proteção institucional e oportunidades socioeconômicas. Essas disparidades refletem a exclusão histórica e territorial e se manifestam na exposição desigual a riscos, na fragilidade da presença do Estado e na maior exposição à violência e às atividades ilícitas. O índice auxilia a tornar visíveis as desigualdades estruturais para além das médias nacionais e orienta políticas voltadas para a redução das disparidades e a promoção da inclusão nos territórios indígenas.

13 AÇÃO CLIMÁTICA



ODS 13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

Embora o índice não meça primariamente os impactos climáticos, ele se relaciona com o ODS 13 ao incorporar processos territoriais que agravam as mudanças climáticas. Ao incluir variáveis sobre desmatamento, incêndios florestais e mineração ilegal dentro e ao redor de territórios indígenas, evidencia pressões que comprometem a estabilidade dos ecossistemas e a regulação climática, especialmente na Amazônia. Essas dinâmicas, frequentemente ligadas a economias ilícitas e à fragilidade da governança, agravam a vulnerabilidade socioambiental, aumentam a exposição a eventos extremos e degradam os recursos naturais. O índice pode, portanto, complementar os esforços de adaptação e mitigação climática ao identificar territórios em que a ação climática depende da proteção ambiental, da repressão às atividades ilícitas e do fortalecimento das instituições.



15 VIDA TERRESTRE



ODS 15 VIDA TERRESTRE

O índice relaciona-se diretamente ao ODS 15 ao incorporar variáveis sobre desmatamento, incêndios florestais e mineração ilegal, pressões que afetam desproporcionalmente os territórios indígenas. Ao utilizar esses territórios como unidade de análise, ele reconhece seu papel na conservação da biodiversidade, ao mesmo tempo em que demonstra como as atividades ilícitas ameaçam a integridade dos ecossistemas. A degradação ambiental é tratada como fenômeno interligado às economias ilegais, à fragilidade institucional e à vulnerabilização das populações indígenas. Portanto, o índice apoia esforços que vinculam a proteção dos ecossistemas, a governança territorial e a mitigação de atividades ilícitas em áreas ambientalmente sensíveis.

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



ODS 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

O índice contribui para o ODS 16 como ferramenta diagnóstica, ao sistematizar evidências sobre dinâmicas territoriais ligadas à violência e à fragilidade institucional em contextos indígenas. Ao medir a exposição ao crime organizado, organiza informações sobre ameaças, homicídios, outras formas de violência, apropriação de territórios e presença estatal fraca ou ineficaz. Ele ajuda a tornar esses padrões visíveis e pode orientar esforços de segurança, justiça e proteção territorial voltados para a redução da violência e o fortalecimento das instituições nos territórios indígenas.

18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL



ODS 18 IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

O Brasil adotou voluntariamente o ODS 18, relativo à igualdade étnico-racial, em setembro de 2023 e, em dezembro de 2023, criou a Comissão Nacional dos ODS (CNODS) para apoiar a implementação por meio da coordenação entre o governo e a sociedade civil.

O índice está alinhado a esse objetivo, especialmente no que se refere a metas relacionadas à segurança pública e à justiça, ao mostrar como múltiplas formas de violência afetam os povos e territórios indígenas por meio de uma lente interseccional. Ele evidencia a violência letal que afeta desproporcionalmente os jovens indígenas e ressalta a necessidade de fortalecer políticas que ampliem o acesso à justiça. Nesse sentido, o índice pode apoiar o monitoramento do ODS 18, ajudando a identificar territórios em que os povos indígenas estão mais expostos ao homicídio doloso.

O ODS 18 também inclui metas relativas à reparação integral das perdas territoriais e dos impactos ambientais em terras indígenas, associadas aos direitos à memória, à verdade e à justiça. O que pode ser acompanhado por meio de indicadores como a proporção de indígenas que vivem em territórios regularizados e a extensão do desmatamento e da vegetação secundária em terras indígenas. O índice, portanto, ajuda a mapear vulnerabilidades socioambientais e apoia o monitoramento do progresso em matéria de igualdade étnico-racial.



REFERÊNCIAS

ABREU, Allan de. **A Rota Caipira no principal corredor de drogas**. Rio de Janeiro: Record, 2017.

ARDENGHI, Ricardo Pael. **Análise do impacto do crime transnacional organizado sobre as comunidades indígenas da América Latina: o caso do Brasil**. Madrid: EL PACCTO, 2020. Disponível em: <https://elpaccto.eu/wp-content/uploads/2021/04/Libro-ElPacto-Brasil.pdf>

BANIWA, Gersem Luciano. Movimentos e políticas indígenas no Brasil contemporâneo. **Tellus**, [S. l.], n. 12, p. 127-146, 2014. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/136>.

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/12850.htm.

BROOKS, Nick. **Vulnerability, risk and adaptation: A conceptual framework**. Tyndall Centre for Climate Change Research, Working Paper 38, 2003.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34, 2001.

CARDONA, Omar D. **Determinants of Risk: Exposure and Vulnerability**. In: IPCC Special Report on Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation (SREX), 2012. Disponível em: https://www.ipcc.ch/site/assets/uploads/2018/03/SREX-Chap2_FINAL-1.pdf

CARVALHO, Salo de; GOYES, David R; WEIS, Valeria Vegh. Politics and Indigenous Victimization: The Case of Brazil, **The British Journal of Criminology**, Volume 61, Janeiro 2021, P. 251-271, Available: <https://doi.org/10.1093/bjc/azaa060>

CASTEL, Robert. **A insegurança social: o que é ser protegido?** Petrópolis: Vozes, 2005.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais**. Brasília: Senad/MJSP; PNUD; UNODC, 2023a.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Alternative Development in Drug Policy: Global experiences and pathways for the Brazilian context**. Brasília: Senad/MJSP, PNUD, UNODC, 2025a.

CDESC – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE DROGAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO. **Tráfico de drogas na Amazônia e efeitos no meio ambiente - uma análise exploratória: relatório final**. Brasília: Senad/MJSP, PNUD, UNODC, 2025b. Available: <https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2025/06/Tráfico-Amazônia-Relatório-Final-Web.pdf>

CEPIK, Marco Aurélio Chaves; BORBA, Pedro dos Santos de. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 375-405, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/yc9kXFhYx-qNPJXDJHNPBPNB/>.



CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2023**. 21.ed. - Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2024. 252 p. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2024/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2023-cimi.pdf>

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2024**. 22.ed. - Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2025. 260 p. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2025/07/relatorio-violencia-povos-indigenas-2024-cimi.pdf>

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Governança e Capacidades Institucionais da Segurança Pública na Amazônia**. São Paulo: Instituto Igarapé; Soberania & Clima; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Follow the products: rastreamento de produtos e enfrentamento ao crime organizado no Brasil**. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/c5a85bb2-214a-4288-abf5-fcc619612777/content>

FELTRAN, Gabriel de Santis. **O corpo na periferia: Estado, facções e mercado moral**. São Paulo: Boitempo, 2018.

FUNAI – Fundação Nacional Do Índio. **Terras indígenas: dados geoespaciais e mapas**. Brasília: Funai, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas>

GALLOPÍN, Gilberto C. **Linkages between vulnerability, resilience, and adaptive capacity**. *Global Environmental Change*, v. 16, n. 3, p. 293–303, 2006. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959378006000409>

GI-TOC – GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. **Organized Crime and the Coronavirus Pandemic: A Global Threat**. Geneva: GI-TOC, 2020. Disponível em: <https://globalinitiative.net>

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022 - Quilombolas e indígenas, por sexo e idade, segundo recortes territoriais específicos: resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73107>

ISA - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Atlas de pressões e ameaças às terras indígenas na Amazônia brasileira**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2009.

IVO, Anete Brito Leal. **Territórios vulneráveis e gestão social: a desigualdade como vetor**. *Revista Serviço Social e Sociedade*, n. 87, p. 7–24, 2006.

JAMIESON, Lisa; HEDGES, Joanne; PERES, Marco A.; GUARNIZO-HERREÑO, Carol C.; BASTOS, João L. Challenges in identifying Indigenous peoples in population oral health surveys: a commentary. **BMC Oral Health**, v. 21, n. 198, 2021.

JANCZURA, Rosane. Risco ou vulnerabilidade social? **Textos & Contextos**. v. 11, n. 2, p. 301-308, 2012. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527332009.pdf>

KAZTMAN, Rubén. Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay. Montevideo: CEPAL/PNUD, 2000.

LESSING, B. As facções cariocas em perspectiva comparativa. **Novos estudos - CEBRAP**, n. 80, 2008, p. 43-62.

LIMA, M. G. B. Yanomami humanitarian

tragedy: an urgent colonial legacy. *The Lancet Regional Health – Americas*, v. 30, e100656, 2024. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC10894629/>

PAES MANSO, Bruno. **A república das milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro**. São Paulo: Todavia, 2020

POLÍCIA FEDERAL. **Plataforma Brasil Mais – Alertas de Desmatamento**. Plataforma PF – SCCON. 2025a. Disponível em: <https://plataforma-pf.scon.com.br/>.

POLÍCIA FEDERAL. **Plataforma Brasil Mais – Alertas de Atividade Garimpeira**. Plataforma PF – SCCON. 2025b. Disponível em: <https://plataforma-pf.scon.com.br/>.

PRICE, Aiden; RIGBY, Michael; FIÉVEZ, Paula; Mengersen, Kerrie. A spatial vulnerability index for environmental health. **Ecological Indicators**, v. 178, p. 113793, 2025.

RAMOS, Alcida Rita. A política indigenista no Brasil: dos direitos humanos aos direitos indígenas. In: PIOVESAN, Flávia (org.). **Desafios aos direitos humanos no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Loyola, 2011.

ROGERS, Wendy; BALLANTYNE, Angela. Populações especiais: vulnerabilidade e proteção. **Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde**. V. 2. 2008. Disponível em: <https://www.reciis.iciet.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/865>

SMITH, Maggie; MARKS, Alyson. **Making Everyone Count: An Examination of the Global Census Undercount Issues of Indigenous Populations**. SDSN TReNDS, 17 dez. 2020.

UNITED NATIONS. **Convention on Psychotropic Substances, 1971, including final act and resolutions, as agreed by the 1971 United Nations Conference for the Adoption of a Protocol on Psychotropic Substances, and the schedules annexed to the Convention**. New York: United Nations, 1977.

33 p. Disponível em: <http://digitallibrary.un.org/record/87271>

UNITED NATIONS. **United Nations Convention against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances, 1988**. New York: United Nations, 1988. 29 p. Disponível em: <http://digitallibrary.un.org/record/114703>.

UNITED NATIONS. **Outcome document of the 2016 United Nations General Assembly Special Session on the World Drug Problem: Our joint commitment to effectively addressing and countering the world drug problem**. New York: United Nations University, 2016. 10 p. Disponível em: <http://digitallibrary.un.org/record/4077426>.

UNITED NATIONS. **United Nations Convention against Transnational Organized Crime: resolution**. New York: United Nations, 2000. 51 p. Disponível em: <http://digitallibrary.un.org/record/427192>

UNODC - UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **The nexus between drugs and crimes that affect the environment and convergent crime in the Amazon Basin**. In: UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *World drug report 2023: Contemporary issues on drugs* (Booklet 2). Vienna: UNODC, 2023. p. 61–95.

ZEMA, A. C. **Historical justice and reparation for Indigenous Peoples in Brazil**. Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology, v. 19, e19656, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vb/a/tYpD-njvwwnS8Y5qsbwzFqLr/?format=pdf&lang=en>

WERNER, Guilherme Cunha. **O Crime Organizado Transnacional e as Redes Criminosas: Presença e Influência nas Relações Internacionais Contemporâneas**. São Paulo. Tese (doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2009. ■



Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime no Brasil



cdesc.org.br



[@cdesc.brasil](https://www.instagram.com/cdesc.brasil)



contato@cdesc.org.br



Nações Unidas
Escritório sobre
Drogas e Crime



SECRETARIA NACIONAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS
E GESTÃO DE ATIVOS

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

